PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 058, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 027/2014

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Ficam abertos, na Prefeitura Municipal de Votorantim, créditos especiais no valor de **R$ 139.600,00** (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), e créditos suplementares no valor de **R$ 1.488.999,28** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 1.628.599,28** (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria da Cidadania e Geração de Renda
Outros serviços de Terceiros - PJ
02.13.29.08.243.0005.2.134.3.3.90.39 .....R$ 40.000,00
02.13.28.08.243.0005.2.133.3.3.90.39 .....R$ 59.760,00
Outros serviços de Terceiros - PF
02.13.28.08.243.0005.2.133.3.3.90.36 .....R$ 19.920,00
Material de consumo
02.13.28.08.243.0005.2.133.3.3.90.30 .....R$ 19.920,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Total (1).....R$ 139.600,00

(Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento)
Secretaria de Gestão Política e Econômica
Outros serviços de Terceiros - PJ
02.03.01.04.122.0010.2.043.3.3.90.39 461.....**R$ 113.738,31**
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Secretaria da Saúde – F.M. Saúde
Obras e instalações
02.12.02.10.301.0004.1.009.4.4.90.51 034.....R$ 122.594,07
Outros serviços de Terceiros - PJ
02.12.02.10.301.0004.2.118.3.3.90.39 043.....R$ 152.666,90
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Soma .....R$ 275.260,97

Secretaria de Negócios Jurídicos
Sentenças Judiciais
02.07.01.04.122.0022.0.047.3.3.90.91 114..... R$ 100.000,00
02.07.01.04.122.0022.0.047.4.4.90.91 115..... R$ 900.000,00
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

02.07.01.04.122.0022.2.007.3.1.90.11 118..... R$ 100.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Soma .....R$ 1.100.000,00

Total (2).....R$ 1.488.999,28

Total Geral (1+2).....R$ 1.628.599,28

Art. 2.° Os créditos especiais, constantes do artigo 1° desta Lei, serão processados mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de **R$ 139.600,00** (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), provenientes da transferência da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, destinados a serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil.

Art. 3.° Os créditos suplementares, igualmente descritos no artigo 1° desta Lei, serão processados mediante:

I - Utilização do excesso de arrecadação no valor de **R$ 113.738,31** (cento e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), proveniente de transferência da União, através do Ministério das Cidades, destinados à execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, do empreendimento residencial "Chácara Ondina", com 123 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e nos empreendimentos residenciais Vila Pedroso II e Votocel, no âmbito do Programa Prioritário de Investimento/Urbanização de Assentamentos Subnormais – Provisão Habitacional.

II – Superávit Financeiro no valor de **R$ 275.260,97** (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) proveniente de transferência da União, por intermédio do Ministério da Saúde, destinados a obras e serviços a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento do Parque Jataí e para a realização de cirurgias eletivas através da tabela SUS.

III – Recursos provenientes da anulação parcial ou total, no valor de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) das seguintes verbas:

Secretaria de Administração
Material de consumo
02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.30 077..... R$ 28.500,00
Outros serviços de terceiros
02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.39 081..... R$ 100.000,00
Reserva de Contingência
02.05.01.99.999.0002.2.099.9.9.99.99 091..... R$ 571.750,00
F.R. 01 – Tesouro

Soma ..... R$ 700.250,00

(Secretaria de Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial)
Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e

Transporte
Material de consumo
02.09.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.30 410..... R$ 100.000,00
02.09.01.26.451.0006.2.090.3.3.90.30 417..... R$ 20.000,00

Outros serviços de terceiros
02.09.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.39 414..... R$ 99.750,00
02.09.01.26.451.0006.2.090.3.3.90.39 418..... R$ 30.000,00
02.09.01.06.181.0015.2.055.3.3.90.39 431..... R$ 150.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Soma.....R$ 399.750,00

Total.....R$ 1.100.000,00

Art. 4.° Os créditos especiais e suplementares, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 5.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de outubro de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL